



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA DE VEREADORES DE ESTEIO

R E S O L U Ç Ã O Nº 107/71

Aprova o Convênio celebrado entre o PREMEM - Programa de Expansão e Melhoria do Ensino Médio e a Prefeitura Municipal de Esteio.

JUAN PIO GERMANO, Presidente da Câmara Municipal de Esteio. Faz saber que ela decreta e promulga a seguinte Resolução:

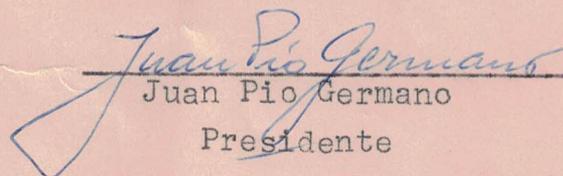
Art. 1º - Fica aprovado o Convênio a ser celebrado entre o Programa de Expansão e Melhoria do Ensino Médio - PREMEM - e a Prefeitura Municipal de Esteio.

Art. 2º - É o Poder Executivo Municipal - autorizado a oferecer ao PREMEM as garantias financeiras - necessárias ao atendimento das obrigações estabelecidas na Cláusula Terceira do Convênio a ser aprovado por esta Resolução.

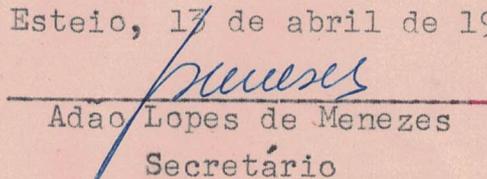
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal, em 13 de abril de 1971.-


Juan Pio Germano
Presidente

Registre-se e Cumpra-se
Esteio, 13 de abril de 1971.-


Adao Lopes de Menezes
Secretário